



CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

RESOLUÇÃO N.º 009/COMPIR/2025.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ATÉ DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025, da **2ª Feira do Afroempreendedor**, através de credenciamento e avaliação por meio do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Lages, a realizar-se no dia 19 de novembro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGULADADE RACIAL, do município de Lages, através de sua Mesa Diretora reunido em 28 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei 4.428/2020;

CONSIDERANDO:

1. A Lei 10.678/2003, que cria o Conselho Nacional da Promoção da Igualdade Racial;
2. A Lei nº 12.888/2010 que institui o estatuto da Igualdade Racial;
3. A Medida Provisória Nº 1.154, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, constituindo as áreas de competência do Ministério da Igualdade Racial;
4. Decreto nº 12.669, de 13 de outubro de 2025, que altera a estrutura do Ministério da Igualdade Racial;
5. A Lei Municipal nº 4.428/2020 que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial-COMPIR e dá outras providências;
6. A Lei Municipal nº 4.428/2020, Art.1º que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Compir, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, propositivo, fiscalizador das ações, em todos os níveis, de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, com a finalidade de promover, em âmbito municipal, políticas públicas em defesa dos Direitos Humanos dos afrodescendentes, grupos étnicos e/ou segmentos historicamente estigmatizados por relações étnico-raciais, observado o disposto na legislação federal.





CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

7. O Decreto Nº 19.967, de 03 de outubro de 2022 que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Compir;
8. A Lei Nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, que institui o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
9. A necessidade identificada pela Comissão Organizadora de ações alusivas ao Dia da Consciência Negra a serem realizadas em novembro de 2025, constituída pela Resolução 006/COMPIR/2025, em prorrogar as inscrições.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES da 2ª Feira do Afroempreendedor, através de credenciamento e avaliação por meio do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Lages, a realizar-se no dia 19 de novembro de 2025, na Praça Vidal Ramos Sênior, das 9:00h às 17:00h.

Art.2º A Feira do Afroempreendedor é um evento alusivo ao Dia da Consciência Negra, voltada para empreendedorismo, fortalecimento e valorização da ancestralidade, direcionada prioritariamente para as pessoas negras do município de Lages.

Art.3º As inscrições são gratuitas, e acontecerão de 17/10/2025 à 31/10/2025, podendo ser online ou presencial, e se dará da seguinte forma:

- Se online: os interessados deverão preencher formulário próprio assinados, Anexo a esta Resolução, e entregar através do email conselhosmunicipais@lages.sc.gov.br identificando o Assunto como “Feira do Afroempreendedor”, anexando também as cópias dos documentos listados na ficha de inscrição;
- Se presencial: os interessados deverão preencher formulário próprio assinados, Anexo a esta Resolução, e entregar presencialmente junto as cópias dos documentos listados na ficha de inscrição, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Castro Alves, nº 23, Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.

Art. 4º É permitida apenas 01 (uma) inscrição por requerente, o que, se descumprido, implicará na validação da última inscrição realizada;





CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

Art. 5º Serão disponibilizadas as seguintes vagas, nas categorias abaixo listadas:

Artesanato – 15 vagas;

Alimentação (alimentos, não manipulados no local, embalados, com data de validade indicada, sob avaliação de órgão competente) – 10 vagas;

Arte e Cultura – 05 vagas;

Prestação de Serviços – 10 vagas;

Pequeno Comércio Local – 10 vagas.

Art. 6º O Afroempreendedor que possuir estande deverá informar na ficha de inscrição. Os que não possuir, terão suas peças expostas em espaços compartilhados, sendo elas de sua responsabilidade.

Art. 7º O Afroempreendedor deve dar prioridade na sua permanência na Feira, podendo incluir um ajudante na ficha de inscrição;

Art. 8º Em caso de inscrições que ultrapasse as vagas disponibilizadas, será realizado como critério de seleção, sorteio em Plenária Extraordinária do COMPIR;

Art. 9º As inscrições selecionadas pelo COMPIR, serão homologadas através de Resolução, no dia 30/10/2025, em site Oficial da Prefeitura, e os casos omissos serão tratados pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 28 de outubro de 2025.

Adriana Cristina dos Prazeres Schimidt

Presidente do COMPIR





CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

ANEXO I FEIRA DO AFROEMPREENDEDOR AÇÃO ALUSIVA AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:

() PESSOA FÍSICA

() PESSOA JURÍDICA

NOME COMPLETO DO EMPREENDEDOR: _____

RG: _____ CPF: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL: _____

TELEFONE 1: _____ TELEFONE 2: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ CPF DO RESPONSÁVEL: _____

ATIVIDADE OU PRODUTO QUE IRÁ COMERCIALIZAR (ATÉ 3 ITENS):

1. _____

2. _____

3. _____

NOME DO AJUDANTE: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

POSSUI ESTANDE PRÓPRIO: () SIM NÃO () _____

() AFIRMO QUE LI E CONCORDO COM OS CRITÉRIOS CITADOS NA RESOLUÇÃO 008/COMPIR/2025.





CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO:

1. () CÓPIA DE RG
2. () CÓPIA DE CPF
3. () CÓPIA DO CARTÃO CNPJ
4. () CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL EM LAGES
5. () AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO OU PARDO)

LAGES, _____ DE OUTUBRO DE 2025.

ASSINATURA DO EMPREENDEDOR





CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, cadastrado sob o CPF nº _____, portador do RG nº _____, DECLARO para o fim específico de credenciamento para a 2ª Feira do Afroempreendedor do Município de Lages, que sou _____ (informar a etnia: preto, pardo).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente Declaração, para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Lages, SC _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

